

DECRETO Nº 2.430 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Estabelece Programação Financeira e o Respectivo Cronograma de Desembolso do Município para o Exercício de 2017 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Murutinga do Sul/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o art. 8º. e 13º. da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA

Art. 1º: Fica estabelecida para o exercício financeiro de 2017, a Programação Financeira de Arrecadação Mensal da Receita do Município em conformidade com o Anexo I integrante deste decreto, bem como fica aprovado a Programação Financeira de Desembolso Mensal da Despesa nos moldes do Anexo II integrante deste decreto.

Parágrafo único: Se verificado, ao final de um determinado bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas estabelecidas, o Poder Executivo comunicara este fato ao Poder Legislativo, devendo cada Poder, por ato próprio, promover a limitação de empenho e a movimentação financeira, de modo a manter o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 3º: O Departamento de Orçamento/Contabilidade, na forma da legislação em vigor, providenciará o Desdobramento da Despesa Orçamentária visando o controle da execução orçamentária e financeira, obedecendo a composição das dotações a serem movimentadas, de acordo com as especificações constantes do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 18 de Novembro de 2016.

José Célio Campos
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado na forma da Lei.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria